

doe no 165

Sêmbra: - homologa o convênio firmado com os municípios de Conselheiro Lafaiete, Jaboti, Japira, Pinhalão, Tomazina e Siqueira Campos,

A Câmara Municipal de Juati, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

-doe-

Art. 1º - É homologado o convênio firmado pelo Chefe do Poder Executivo com os municípios de Conselheiro Lafaiete, Jaboti, Japira, Pinhalão, Tomazina

e Siqueira Campos, pelo qual foi instituído um consórcio intermunicipal de promoção de medidas visando a melhor articulação de serviços de proteção e assistência social no município, cujo instrumento fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Os estatutos da referida sociedade também ficarão sujeitos à aprovação do Poder Legislativo Municipal, para fins e efeitos de direito.

Art. 3º - O Prefeito adotará todas as demais providências que se fizerem necessárias no sentido do funcionamento da sociedade, inclusive no que respeita à abertura de Crédito Especial para o fim objetivado pelo Convênio de que trata o art. 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaí, 18 de julho de 1966.

José de Almeida
Prefeito Municipal